



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG N.º 82/2026

Brasília, data conforme a assinatura eletrônica.

A Suas Excelências os(as) Senhores(as) Desembargadores(as) Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho

Assunto: Comunica o restabelecimento do funcionamento do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Senhor(a) Desembargador(a) Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico o imediato restabelecimento do funcionamento do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), que já se encontra disponível para a publicação de matérias administrativas.

O restabelecimento é resultado do trabalho contínuo e integrado das equipes responsáveis, que adotaram medidas adicionais de segurança e realizaram os procedimentos necessários para assegurar a integridade, a estabilidade e a confiabilidade do ambiente tecnológico, possibilitando o retorno seguro dos serviços.

Entretanto, as pautas e as atas das sessões de julgamento permanecerão sendo publicadas no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) até 11 de setembro de 2026, assegurados os respectivos efeitos jurídicos das publicações realizadas nesse período. A publicação desses documentos nos Cadernos Judiciários do DEJT será retomada a partir de 14 de setembro de 2026, nos termos do Ato CSJT.GP.SG n.º 98, de 3 de setembro de 2026, cópia anexa.

Para acesso ao sistema DEJT, todos os usuários deverão cadastrar novas senhas de acesso, medida adotada como precaução adicional de segurança para o restabelecimento dos serviços, conforme orientações que serão encaminhadas pela Gestão Nacional do DEJT aos Gestores Regionais do DEJT nos órgãos da Justiça do Trabalho.

Agradeço a compreensão e a colaboração de todos os envolvidos nos órgãos da Justiça do Trabalho durante esse período excepcional, que contribuíram para minimizar os impactos decorrentes da indisponibilidade do

sistema.

Atenciosamente,

VIEIRA DE MELLO FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO, PRESIDENTE**, em 03/09/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1625310** e o código CRC **484E1D55**.

6018660/2026-00

1625310v1



Setor de Administração Federal Sul SAFS,
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala A5.58
Brasília – DF 70.070-600
Telefone: (61) 3043-4005
E-mail: csjt@csjt.jus.br